



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

Edição 2478  
19 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab

VEREADOR: Claudinei Beló

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22/2023

*Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do protocolado sob nº 7684/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula - Enfermeira
- Cassia Jaine do Nascimento – Enfermeira
- Erica Moleta Bini – Enfermeira
- Vanderléia Schinemann - Assistente Social
- Roberto Doglia de Oliveira - Médico. .

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos
- Selmo Andrei Bobato – Técnico em Informática.

III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:

- Gustavo Luis de César - SINDISPRU.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 023/2023**



“Altera o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 286/2023;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo de férias, concedido a servidora **Mariele Tatiane Mosquer**, ocupante do cargo temporário de *Médica Ginecologista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, para 17/01/2023 à 06/02/2023 (21 dias), e 28/02/2023 à 08/03/2023 (09 dias).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº . 005/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Tendo em vista o artigo 142 da Lei Municipal nº 1.975/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o Contrato 468/2022, que através do Pregão Eletrônico nº 168/2022, contratou Empresa especializada na prestação de Serviços Especializados em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional – PCMSO, e outros que se fizeram necessário, conforme legislação vigente.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão para acompanhar as avaliações feitas pela Empresa RC Segurança do Trabalho LTDA, para emissão de Laudos, objeto do Contrato nº 468/2022:

**I-** Paula F. M. Becher - Diretora do DRH - neste ato Fiscal do Contrato/Representando do RH;

**II-** Gustavo Luis de César - Agente de Máquinas e Veículos - neste ato Representante do SINDISPRU;

**III-** Marcos Claudinei Roth - Fiscal Geral - neste ato Técnico em Segurança do Trabalho;

**IV-** Geraldo Kloster - Educador Sanitário - neste ato Técnico em Segurança do Trabalho;

**V-** Silvio Cesar Machado - Enfermeiro - neste ato Enfermeiro do Trabalho;

**VI-** Angela Paula Opuchkevich Gumiero - Médica Clínica Geral - neste ato Médica do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2023.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 168.571,88 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 27 de janeiro 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

## CONVOCAÇÃO

**KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do Item 43 do Pregão Eletrônico nº 077/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
42	Cartolina americana medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, papel encorpado, mais rígido, nas cores vermelha, laranja, amarelo, azul, branca, azul royal, verde bandeira, verde limão, preta, lilás, rosa, pink, marrom, a cor será definida no ato da compra, pacotes com 100.	GB	PCT	100	91,00	9.100,00

Publique-se.  
Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

**CONVOCAÇÃO**  
**LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA**

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do Item 43 do Pregão Eletrônico nº 077/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de



materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
42	Cartolina americana medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, papel encorpado, mais rígido, nas cores vermelha, laranja, amarelo, azul, branca, azul royal, verde bandeira, verde limão, preta, lilás, rosa, pink, marrom, a cor será definida no ato da compra, pacotes com 100.	PREMIATA	PCT	100	99,21	9.921,00

Publique-se.  
Prudentópolis – PR, 13 de janeiro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 005/2023** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de toners, unidade de imagem, fusão e manutenção especializada de alguns modelos de impressoras pertencentes ao município de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços de nº 005/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de janeiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 006/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de janeiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SILVIO VIGIDO ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 007/2023** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de janeiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 008/2023** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de janeiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações



### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **V.L. FUZETI - COMERCIAL**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 009/2023** para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de janeiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 347/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti 02713346908.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
5	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças.	HORA	23,21	100,00	R\$ 2.321,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 06 de janeiro de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 350/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Roberto Grosko Me.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças.	HORA	23,21	100,00	R\$ 2.321,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 06 de janeiro de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 461/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Clarosantos Transportes Ltda.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 29.182,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12m³, mínimo 6x4, mínimo 160 cv, ano defabricação não inferior a 2010, equipadocom lona ou sombrite para cobertura demateriais, de acordo com as normas vigentesde trânsito, com pneus em bom estado.Equipado com tacógrafo e aparelho de GPScompatível com o sistema de monitoramentoda Prefeitura. Combustível por conta dacontratada.	KM	3.301,14	R\$ 8,84	R\$ 29.182,08

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 10 de janeiro de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 464/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Lopes de Lima Transportes Ltda.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 29.182,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12m³, mínimo 6x4, mínimo 160 cv, ano defabricação não inferior a 2010, equipadocom lona ou sombrite para cobertura demateriais, de acordo com as normas vigentesde trânsito, com pneus em bom estado.Equipado com tacógrafo e aparelho de GPScompatível com o sistema de monitoramentoda Prefeitura. Combustível por conta dacontratada.	KM	3.301,14	R\$ 8,84	R\$ 29.182,08

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 10 de janeiro de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 465/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Edson da Silva Transportes – Eireli.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 29.182,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:



Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12m³, mínimo 6x4, mínimo 160 cv, ano defabricação não inferior a 2010, equipadocom lona ou sombrite para cobertura demateriais, de acordo com as normas vigentesde trânsito, com pneus em bom estado.Equipado com tacógrafo e aparelho de GPScompatível com o sistema de monitoramentoda Prefeitura. Combustível por conta dacontratada.	KM	3.301,14	R\$ 8,84	R\$ 29.182,08

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 10 de janeiro de 2023.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 466/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Kosouski Transportes Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 29.182,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12m³, mínimo 6x4, mínimo 160 cv, ano defabricação não inferior a 2010, equipadocom lona ou sombrite para cobertura demateriais, de acordo com as normas vigentesde trânsito, com pneus em bom estado.Equipado com tacógrafo e aparelho de GPScompatível com o sistema de monitoramentoda Prefeitura. Combustível por conta dacontratada.	KM	3.301,14	R\$ 8,84	R\$ 29.182,08

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 10 de janeiro de 2023.

#### Extrato de Inexigibilidade nº 002/2023

**Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.**  
**Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.**

#### Contrato nº 005/2023

Contratada: AMÉRICO AUTO CENTER LTDA  
 Valor: R\$ 22.158,73 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

#### Contrato nº 006/2023

Contratada: JEAN PIERRE CONTI 02713346908  
 Valor: R\$ 22.158,73 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

#### Contrato nº 007/2023

Contratada: JOCELIA DE ALMEIDA SCHOMA & CIA LTDA  
 Valor: R\$ 22.158,73 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

#### Contrato nº 008/2023

Contratada: PNEUTÓPOLIS LTDA  
 Valor: R\$ 30.758,23 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)

Data: Prudentópolis, 04 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 07 de novembro de 2023.

Gestor: A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo da servidora: Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

#### Extrato de Inexigibilidade nº 005/2023

**Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.**

**Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.**

#### Contrato nº 021/2023

Contratada: JEAN PIERRE CONTI 02713346908

Valor: R\$ 14.866,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

#### Contrato nº 022/2023

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTÔNIO ME

Valor: R\$ 5.749,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Data: Prudentópolis, 05 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 15 de agosto de 2023.

Gestor: A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo dos servidores: Sr. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista, Hemerson Martins de Andrade e Elis Maiara Aparecida Sandeski.

#### Extrato de Inexigibilidade nº 006/2023

**Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.**

**Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mecânica geral linha leve sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.**

#### Contrato nº 024/2023

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTÔNIO ME

Valor: R\$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais)

Data: Prudentópolis, 06 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 29 de junho de 2023.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Sra. Elis Maiara Ap. Sandeski.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	003/2023
Pregão Eletrônico	148/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização de trânsito.
Contratada	<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA</b>
Valor	R\$ 7.460,28 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor: <b>Emerson Polovei.</b>
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 09 de janeiro de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	005/2023
Pregão Eletrônico	136/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidade de imagem, fusão e manutenção especializada de alguns modelos de impressoras pertencentes ao município de Prudentópolis.
Contratada	<b>ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - EPP</b>
Valor	R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata ficará a cargo dos servidores: <b>Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler.</b>
Gestor	A gestão da Ata ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de janeiro de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	008/2023
Pregão Eletrônico	149/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos.
Contratada	<b>V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>
Valor	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo das servidoras: <b>Camila Szymanski T. Siqueira e Kelly Vilczak.</b>
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de janeiro de 2023.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

## CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,**

### CONVOCA

Os senhores vereadores para sessões extraordinárias em 17 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS; para deliberação em PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO quanto à Constitucionalidade e Legalidade; e em 18/01/2023, ÀS 14 HORAS, em SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, QUANTO AO MÉRITO, DOS PROJETOS DE LEIS NÚMEROS 001/2023 e 002/2023, autoria Poder Executivo, os quais seguem:

\_ PROJETO DE LEI NÚMERO 001/2023, autoria do PODER EXECUTIVO, o qual ratifica conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná;

- PROJETO DE LEI NÚMERO 002/2023, autoria do PODER EXECUTIVO, o qual concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, e pensionistas, aos empregados públicos, cargos comissionados, Conselheiros Tutelares e dá outras providências;

Gabinete da Presidência, em 13 de JANEIRO de 2023.

**VERADOR LADEMIRO BUDNIK**  
Presidente da Câmara Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 013/2023

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2540, de 07 de novembro de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2023, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2540, de 07 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2023, conforme anexos IV e V, parte

integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2540, de 07 de novembro de 2022.

**Art. 5º** - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 6º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 7º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

**§ 2º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 8º** - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

**Art. 9º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10º** - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11º** - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**Art. 12º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 13º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 14º** - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

**Art. 15º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 16º** - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

**Art. 17º** - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 09 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
Contador CRC/PR 047055/O-0

---

**ANEXOS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL  
EXERCÍCIO DE 2023**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.359.000,00</b>	<b>196.308.000,00</b>											
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	2.483.583,33	<b>29.803.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	<b>2.599.000,00</b>
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	158.250,00	<b>1.899.000,00</b>
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	<b>36.000,00</b>
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	13.451.083,33	<b>161.413.000,00</b>
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	<b>558.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>											
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	<b>15.000.000,00</b>
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	<b>1.775.666,67</b>	<b>21.308.000,00</b>											
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	1.775.666,67	<b>21.308.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.833.333,33</b>	<b>190.000.000,00</b>											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL**

**EXERCÍCIO DE 2023**

<b>CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>5º BIMESTRE</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>T O T A L</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>32.718.000,00</b>	<b>196.308.000,00</b>
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	4.967.166,67	4.967.166,67	4.967.166,67	4.967.166,67	4.967.166,67	4.967.166,67	<b>29.803.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	433.166,67	433.166,67	433.166,67	433.166,67	433.166,67	433.166,67	<b>2.599.000,00</b>
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	<b>1.899.000,00</b>
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	<b>36.000,00</b>
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	26.902.166,67	26.902.166,67	26.902.166,67	26.902.166,67	26.902.166,67	26.902.166,67	<b>161.413.000,00</b>
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	<b>558.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	<b>15.000.000,00</b>
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>3.551.333,33</b>	<b>21.308.000,00</b>
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	3.551.333,33	3.551.333,33	3.551.333,33	3.551.333,33	3.551.333,33	3.551.333,33	21.308.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>31.666.666,67</b>	<b>190.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2023													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	4.600.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	1.060.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>485.000,00</b>	<b>5.820.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	1.866.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>164.083,33</b>	<b>1.969.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	516.583,33	6.199.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>544.833,33</b>	<b>6.538.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>													
DESPESAS CORRENTES	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	1.214.833,33	14.578.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	222.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	325.416,67	3.905.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.717.083,33</b>	<b>20.605.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	4.177.916,67	50.135.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	3.372.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	100.125,00	1.201.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>4.559.041,67</b>	<b>54.708.500,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO</b>													
DESPESAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	744.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	77.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>70.250,00</b>	<b>843.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	1.377.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>123.500,00</b>	<b>1.482.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>													
DESPESAS CORRENTES	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	2.796.625,00	33.559.500,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	1.728.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	129.333,33	1.552.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.069.958,33</b>	<b>36.839.500,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	646.583,33	7.759.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	82.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>679.166,67</b>	<b>8.150.000,00</b>											



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2023

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	24.000.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	622.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	553.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.097.916,67</b>	<b>25.175.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	153.916,67	1.847.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	89.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	39.916,67	479.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>201.250,00</b>	<b>2.415.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>													
DESPESAS CORRENTES	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	2.406.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	251.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>227.666,67</b>	<b>2.732.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO</b>													
DESPESAS CORRENTES	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	1.038.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>89.166,67</b>	<b>1.070.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>													
DESPESAS CORRENTES	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	316.833,33	3.802.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	1.380.583,33	16.567.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.703.083,33</b>	<b>20.437.000,00</b>											
<b>ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE CULTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	56.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>101.333,33</b>	<b>1.216.000,00</b>											
DESPESAS CORRENTES	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	12.921.708,33	155.060.500,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	590.333,33	7.084.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	2.162.958,33	25.955.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>15.833.333,33</b>	<b>190.000.000,00</b>											



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**

**EXERCÍCIO DE 2023**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.178.333,33</b>	<b>1.183.333,33</b>	<b>14.200.000,00</b>										
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	5.040.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	757.500,00	9.090.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5.833,33	70.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>566.666,67</b>	<b>10.800.000,00</b>											
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	6.800.000,00
7900.00.00.00.00 Receita de Aportes Periódicos de Déf. Atuarial	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.745.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>										

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

#### EXERCÍCIO DE 2023

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>2.366.666,67</b>	<b>14.200.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	5.040.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	9.090.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	70.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>1.133.333,33</b>	<b>10.800.000,00</b>
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	6.800.000,00
7900.00.00.00.00 Receita de Aportes de Déf. Atuarial	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2023

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.702.083,33</b>	<b>20.425.000,00</b>											
Pessoal e Encargos Sociais	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	1.630.833,33	19.570.000,00
Outras Despesas Correntes	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	855.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.250,00</b>	<b>75.000,00</b>											
Investimentos	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>375.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>											
Reserva de Contingência	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.083.333,33</b>	<b>25.000.000,00</b>											

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR**

### **ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

#### **a) Medidas de Combate à Evasão:**

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2023;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

#### **b) Medidas de Combate à Sonegação:**

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL**

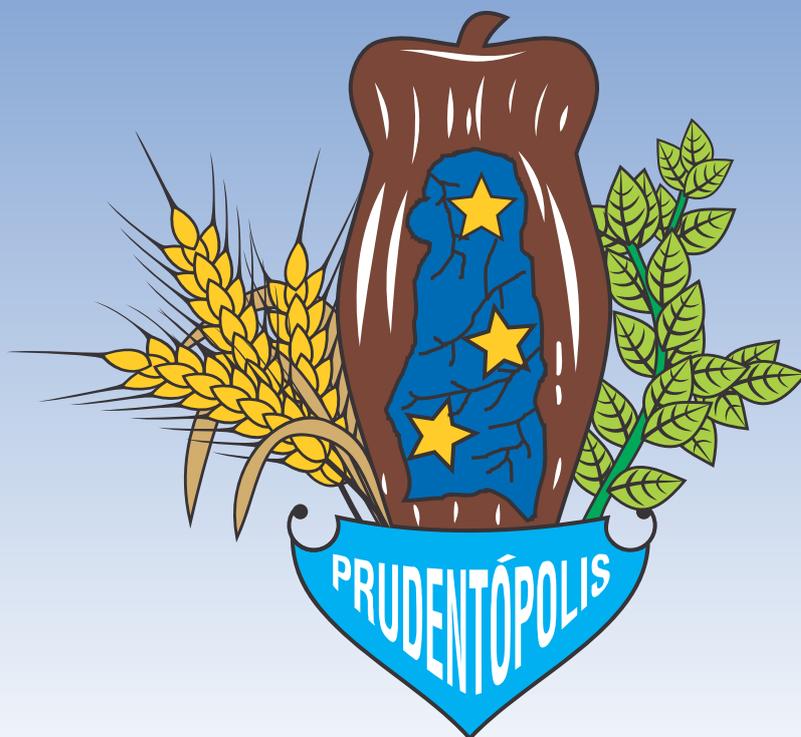
LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

<b>TRIBUTOS</b>	<b>EXERCICIOS</b>	<b>QUANTIDADE AÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
IPTU	2000 e ant	8	R\$ 10.179,37
IPTU	2001 a 2022	678	R\$ 329.027,11
ISS e Taxas	2000 e ant	1	R\$ 2.619,34
ISS e Taxas	2001 a 2022	424	R\$ 402.183,75
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0
CONTR MELHORIA	2001 a 2022	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>744.009,57</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR****ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS  
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2019 (a)	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)
<b>IPTU</b>	4.503.714,57	3.856.348,31	5.703.977,90	5.376.065,70
<b>ISS</b>	7.475.532,43	9.347.355,00	10.736.073,46	10.217.784,00
<b>ITBI</b>	1.261.462,83	1.393.349,65	2.044.121,32	2.406.821,14
<b>IRRF</b>	3.311.999,28	3.358.351,40	3.860.004,06	5.526.297,87
<b>TAXAS</b>	2.480.244,91	2.350.091,84	2.516.642,72	2.571.181,77
<b>TOTAL</b>	<b>19.032.954,02</b>	<b>20.305.496,20</b>	<b>24.860.819,46</b>	<b>26.098.150,48</b>
<b>Percentual de Evolução</b>		( b/a )	( c/b )	( d/c )
		6,69%	22,43%	4,98%



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)